



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO AUTOMOTOR SUV MEDIO PARA O GABINETE MUNICIPAL

ITAPIRAPUÃ PAULISTA, 13 DE MAIO DE 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente processo administrativo tem por objeto a aquisição de um veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das atividades oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal. A demanda surge em razão de o Gabinete dispor, atualmente, de apenas um veículo para uso compartilhado por toda a Administração e pelo Chefe do Poder Executivo, o que tem ocasionado sobrecarga de utilização, necessidade de manutenções constantes e períodos de indisponibilidade. Com a aquisição pretendida, busca-se garantir meios adequados, seguros e disponíveis para os deslocamentos institucionais do Prefeito Municipal, especialmente em compromissos oficiais dentro e fora do Município, assegurando maior eficiência, continuidade e organização dos serviços prestados pela Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição do veículo automotor tipo SUV médio, zero quilômetro, aqui especificado, decorre diretamente das necessidades operacionais e institucionais do Gabinete e do Prefeito Municipal, que realiza deslocamentos frequentes dentro e fora do Município, inclusive em rodovias e vias urbanas de tráfego intenso, muitas vezes em longas distâncias e com compromisso de horários. Em razão disso, justifica-se a exigência de motorização robusta (motor 2.0L flex, com potência e torque suficientes), transmissão automática CVT e conjunto de suspensão e freios dimensionados para garantir desempenho adequado, segurança nas ultrapassagens e conforto aos ocupantes, reduzindo o cansaço em viagens prolongadas. As dimensões externas, o vão livre do solo e a capacidade do porta-malas foram fixados para assegurar que o veículo comporte, com segurança e comodidade, o Prefeito, sua equipe de apoio e a bagagem de trabalho, documentos, equipamentos e materiais utilizados em agendas oficiais, em diferentes tipos de pavimento e condições de uso.

Da mesma forma, os itens de segurança ativa e passiva, como múltiplos airbags, controles eletrônicos de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, freios ABS com EBD e BAS, sistemas de assistência avançada ao condutor (pré-colisão, controle de cruzeiro adaptativo, assistência de permanência em faixa, alerta de oscilação do motorista), sensores e câmera de ré, ISOFIX e demais dispositivos correlatos, são compatíveis com o padrão atual de segurança veicular e se mostram essenciais para reduzir riscos em deslocamentos oficiais, muitas vezes realizados em agendas intensas e em diferentes condições de tráfego. Os equipamentos de conforto e tecnologia embarcada, como ar-condicionado digital com dutos traseiros, central multimídia com espelhamento para dispositivos móveis, comandos no volante, vidros e travas elétricas, chave com controle remoto ou partida por botão, bancos ajustáveis e acabamento compatível com a categoria, visam garantir ergonomia, conforto térmico e funcionalidade, favorecendo a adequada condução do veículo e o uso de recursos de comunicação e navegação durante deslocamentos institucionais, sem caráter de luxo excessivo, mas em consonância com a finalidade de representação do Chefe do Poder Executivo. A cor preta e os elementos externos especificados atendem tanto a critérios de padronização e discricção visual, típicos de veículos oficiais de representação, quanto de durabilidade e manutenção, de modo que todas as características exigidas guardam relação direta com a necessidade de prover ao Município um veículo seguro, confiável e adequado à natureza dos serviços desempenhados pelo Prefeito Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MIKE RODRIGUES MARTINS

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A aquisição Veículo automotor zero quilômetro, tipo utilitário esportivo (SUV) médio, ano/modelo mínimo 2026, cor preta (sólida ou metálica), destinado a uso institucional, com capacidade para 5 ocupantes. Motorização a combustão flex (etanol e gasolina), com motor de quatro cilindros em linha, 16 válvulas, duplo comando no cabeçote (DOHC) ou tecnologia equivalente, cilindrada mínima de 2,0 litros, potência mínima de 170 cv e torque mínimo de 21 kgf.m quando abastecido com etanol, em conformidade com as normas de emissões vigentes. Transmissão automática do tipo continuamente variável (CVT) ou automática convencional, com modo sequencial/manual e, no mínimo, 7 relações de marcha ou marchas simuladas, dispondo de pelo menos um modo de condução que privilegie desempenho (modo Sport ou equivalente). Direção com assistência elétrica ou eletroassistida progressiva.

Suspensão dianteira independente tipo MacPherson ou sistema equivalente e suspensão traseira com eixo de torção ou sistema independente equivalente, com molas helicoidais e barra estabilizadora, adequadas a uso urbano e rodoviário. Freios a disco nas quatro rodas (dianteiros ventilados e traseiros sólidos ou equivalentes), com sistema antibloqueio (ABS), distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistente de frenagem de emergência (BAS). O veículo deve utilizar pneus de medidas compatíveis com a categoria SUV médio, preferencialmente na faixa de 215/60 R17 ou equivalente, montados em rodas de liga leve de, no mínimo, 17 polegadas, com estepe de uso temporário ou em tamanho reduzido, com limitação de velocidade indicada pelo fabricante.

Dimensões e capacidades mínimas aproximadas: comprimento mínimo de 4.400 mm, largura mínima de 1.800 mm, altura mínima de 1.600 mm, distância entre eixos mínima de 2.600 mm, vão livre mínimo do solo de 160 mm, volume de porta-malas de, no mínimo, 430 litros (conforme metodologia declarada pelo fabricante) e tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, admitidas pequenas variações técnicas para veículos equivalentes.

O veículo deverá dispor, no mínimo, de controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampa, sistema de fixação ISOFIX para cadeirinhas infantis, sistema de alarme e imobilizador eletrônico, terceira luz de freio (brake light) e sinalização de frenagem de emergência. Deve possuir pelo menos seis airbags (frontais, laterais e de cortina), cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, com pré-tensionador nos cintos dianteiros, apoios de

cabeça reguláveis em altura para todos os ocupantes, barras de proteção internas nas portas, sensores de estacionamento traseiros e câmera de ré integrada ao sistema multimídia.

Deverá contar com pacote mínimo de assistência avançada ao condutor (ADAS), incluindo sistema de pré-colisão frontal com frenagem autônoma de emergência, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC), sistema de assistência de permanência em faixa e farol alto automático. Deve possuir faróis com acendimento automático, luzes diurnas em LED (DRL), lanterna de neblina traseira, limpador e desembaçador do vidro traseiro e travamento automático das portas com o veículo em movimento.

Como itens de conforto essenciais, o veículo deverá oferecer ar-condicionado automático, sistema multimídia com tela sensível ao toque compatível com Android Auto e Apple CarPlay, no mínimo quatro alto-falantes, computador de bordo, volante multifuncional, vidros elétricos nas quatro portas, travamento elétrico das portas, chave com comando remoto para travamento, destravamento e acionamento do alarme, partida do motor por botão ou por chave com comando remoto, freio de estacionamento com acionamento elétrico ou mecânico, tomada de 12 V e entradas USB dianteira e traseiras para carregamento. Os bancos dianteiros devem possuir regulagens de distância e inclinação, com ajuste de altura para o banco do motorista; o banco traseiro deve ser bipartido e rebatível. O acabamento interno deve ser em tecido ou combinação de tecido e material sintético, em cor predominantemente escura, compatível com uso institucional. Externamente, o veículo deverá possuir espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica, rack de teto longitudinal e spoiler traseiro. Garantia mínima de 3 (três) anos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contratual proposta consiste na aquisição direta, mediante procedimento licitatório adequado, de um veículo automotor SUV médio zero quilômetro, com especificações técnicas rigorosamente alinhadas às demandas operacionais do Gabinete do Prefeito Municipal. A escolha desse modelo justifica-se pela necessidade de garantir transporte institucional seguro, confiável e adequado para o Chefe do Poder Executivo em suas agendas oficiais dentro e fora do Município, especialmente considerando a indisponibilidade crônica do único veículo existente no Gabinete, sobrecarregado pelo uso compartilhado.

A contratação seguirá os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, priorizando a modalidade de Pregão Eletrônico (caso o valor estimado esteja dentro do limite legal) ou Concorrência (para valores superiores), com critério de julgamento pelo menor preço, assegurando economicidade e transparência. O objeto licitado será definido com base no Estudo Técnico Preliminar e na descrição detalhada do veículo, que incorpora requisitos mínimos de segurança, desempenho, conforto e tecnologia — todos vinculados à finalidade pública, como sistemas de prevenção de colisões, eficiência energética, capacidade de carga e acessórios essenciais para viagens prolongadas.

Após a adjudicação ao licitante vencedor, será formalizado contrato ou ordem de fornecimento, incluindo cláusulas de garantia (mínimo de 3 anos), responsabilidade por defeitos, prazos de entrega e sanções por descumprimento. O veículo, uma vez incorporado ao patrimônio municipal, será registrado no SIASG e destinado exclusivamente ao uso oficial do Prefeito, com controle rígido de combustíveis e manutenção via frota pública. Essa solução assegura conformidade legal, otimização de recursos e continuidade do serviço público, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do custo da contratação, procedeu-se à coleta de cotações junto ao mercado e a

pesquisas em bases públicas de referência, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Foram solicitados orçamentos formais a fornecedores do ramo de comercialização de veículos automotores, bem como realizada consulta em banco de preços e em registros de contratações efetuadas por outros entes públicos, buscando-se refletir, com a maior fidedignidade possível, o preço praticado atualmente para o veículo com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar. Essas cotações serviram de base para a composição do valor estimado da contratação, garantindo transparência, rastreabilidade e aderência às condições reais de mercado

Fornecedor / Fonte	Valor (R\$)
Fornecedor 1	220.000,00
Fornecedor 2	209.900,00
Banco de Preços / Outros Entes Públicos	210.300,00

Assim, o **custo médio estimado da contratação** é de **R\$ 213.400,00**.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação em questão proporcionará a melhoria significativa das condições de deslocamento oficial do Prefeito Municipal, garantindo veículo adequado, seguro e disponível para o cumprimento de agendas institucionais dentro e fora do Município, sem a interrupção ou atraso de compromissos por falta de meio de transporte oficial. Com a aquisição do novo veículo, reduz-se a sobrecarga de uso sobre o automóvel atualmente existente no Gabinete, diminuindo custos frequentes de manutenção corretiva, aumentando a confiabilidade da frota e evitando a paralisação de serviços por indisponibilidade do bem.

Além disso, a utilização de veículo moderno, dotado de avançados sistemas de segurança ativa e passiva, contribui para a integridade física do Prefeito e dos servidores que o acompanham, mitigando riscos em deslocamentos rodoviários e urbanos. A contratação também reforça a imagem institucional do Município em atos de representação oficial, por meio de veículo compatível com a função e o nível de responsabilidade do cargo. Por fim, a medida promove maior eficiência administrativa, uma vez que permite planejamento mais adequado das agendas, otimização de tempo e redução de imprevistos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS/CONDIÇÕES TÉCNICAS FORNECEDOR

Para a adequada execução do objeto, o fornecedor deverá entregar veículo zero quilômetro rigorosamente compatível com todas as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, observando ano/modelo mínimo 2026, tipo utilitário esportivo (SUV) médio, motorização flex 2.0L 16V com potência e torque mínimos indicados, transmissão automática CVT do tipo especificado, bem como conjunto de suspensão, freios, rodas e pneus dimensionados nos padrões estabelecidos, admitidas apenas variações

técnicas estritamente equivalentes, desde que não impliquem redução de desempenho, segurança ou durabilidade. O veículo deverá ser fornecido com todos os sistemas de segurança ativa e passiva descritos (controles eletrônicos, múltiplos airbags, assistentes de condução, sensores, câmera de ré, ISOFIX etc.), além dos equipamentos de conforto, tecnologia e conectividade previstos (ar-condicionado digital, central multimídia com espelhamento, comandos no volante, vidros e travas elétricas, chave com controle remoto ou partida por botão, freio de estacionamento eletrônico e demais itens correlatos), em perfeito funcionamento e sem qualquer avaria.

O fornecedor será responsável por garantir que o veículo atenda integralmente às normas de trânsito e de segurança veicular vigentes no país, entregando-o com toda a documentação necessária para emplacamento e circulação, manual do proprietário, plano de manutenção e rede de assistência técnica autorizada disponível em distância razoável do Município. Deverá ainda assegurar garantia mínima de 3 (três) anos, sem limitação de quilometragem inferior à usualmente praticada pelo fabricante, bem como prestar suporte para eventuais reparos dentro do prazo de garantia, utilizando peças originais. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, com prévia conferência técnica por servidor designado, que verificará a conformidade do veículo com as especificações contratadas, podendo recusar o recebimento em caso de divergência ou não atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Administração Municipal declara a viabilidade da presente contratação, uma vez que dispõe de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da aquisição de 1 (um) veículo automotor tipo SUV médio, conforme especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar. Os recursos financeiros para a realização da compra estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual, em rubrica específica destinada à manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito (ou equivalente), o que assegura a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário vigente.

Registra-se que a contratação não compromete o equilíbrio das contas públicas, encontrando-se em conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos aplicáveis, razão pela qual a aquisição se revela viável sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, podendo prosseguir para as etapas subsequentes do processo licitatório.

10. RESPONSÁVEIS

MIKE RODRIGUES MARTINS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

RESPONSAVEL TECNICO DO ETP

MIKE RODRIGUES MARTINS

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITAPIRAPUÃ PAULISTA, 14 DE MAIO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Mike Rodrigues Martins, Secretario de Administração**, em 14/05/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/itapeva/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003987** e o código CRC **014F4883**.